



PUBLICADO  
JORNAL FOLHA DE IRATI  
EDIÇÃO Nº 1963  
DATA 23/10/13

**LEI N.º 658/2013**

**SÚMULA:** Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Artigo 1º** - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2013, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

**PROGRAMA: 1201 – ASMECE-EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE PARA TODOS**

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

071 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Recursos Vinculados..... R\$ 240.500,00

**Artigo 2º** - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

**05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES**

**05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

12.361.12012.030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 240.500,00

Fonte de Recurso – 00.131 > TERMO COMPR. PAR 12040/2013 - ONIBUS ESCOLAR FTE 131

**TOTAL A SUPLEMENTAR ..... R\$ 240.500,00**



**Art. 4º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do TERMO DE COMPROMISSO PAR 12040/2013 - ONIBUS ESCOLAR - FONTE 131.

**A) Excesso de Arrecadação**

a) Excesso de arrecadação TERMO COMPR PAR 12040/2013 - ONIBUS ESCOLAR

FONTE 131 ..... R\$ 240.500,00

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 23 de outubro de 2013.

  
**VALDIR CABRAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal